



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde



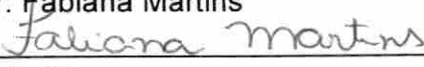
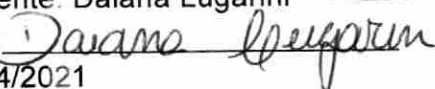
## Pregão Eletrônico nº 58/2021

**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 28/04/2021 às 13:40 h.

13 PORLENCO 24483  
SER FASY 2062

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
<b>Protocolo</b>	<b>Processo Administrativo n.º 113/2021</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.</i>
<b>Justificativa:</b>	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos medicamentos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
<b>Valor</b>	R\$ 1.202.834,50
<b>Prazo de contratação</b>	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 1.202.834,50 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 08/04/2021.   Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 08/04/2021.   Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b>	
<b>Cientes,</b> Titular: Fabiana Martins Ass.:  08/04/2021	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  08/04/2021



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 113/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de  
“medicamentos” para a Fundação  
Estadal de Atenção à Saúde.  
Processo Administrativo nº: 113/2021.

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fabiana Martins  
**Coordenadora de Compras Feas**  
**Gestora do Contrato**

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

## Termo De Referência

Processo Administrativo: 113/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa

Quantidade: 15.000 seringas

Valor máximo permitido: R\$ 37,8063

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

Item 02: Código 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10mg comprimido

Quantidade: 60.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 7,9000

Item 03: Código 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 8,0870

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.



**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas



sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 08 de abril de 2021.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ID164323008 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	4bio Medicamentos S.a CNPJ: 07.015.691/0002-27	Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me CNPJ: 20.590.555/0001-48	Agilite Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 11.697.594/0003-10	Asc Medviva Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ: 36.456.829/0001-07	Farmater Medicamentos Ltda CNPJ 04.342.595/0002-03	Genesio A Mendes & Cia Ltda CNPJ: 82.873.068/0007-35	Oregon Farmaceutica Ltda CNPJ: 06.027.819/0002-76	Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 30.461.442/0001-04	Wertran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44	Aia de Registro de Preços Nº 323/2020 P.M.S.M.S. PE056/2020	Aia de Registro de Preços Nº 067/2021 SMS/SP PE045/2021	Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total																		
1	23314	BR0448982	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa	seringa	15.000	7.3600	7.5601	7.2300	8.6700	93.8200	6.5000	60.0000	9.6400	56.8000	25.6000	21.8000	24.8315	27.9000	37,8063	567.094,5000																		
2	220268	BR0394103	Rivaroxabana 10mg comprimido	comp	60.000	7.3600	7.5601	7.2300	8.6700	10.2500	6.5000	60.0000	9.6400	56.8000	25.6000	21.8000	5.9900	1ª compra	7.9000	474.000,0000																		
3	220269	BR0412092	Rivaroxabana 15mg comprimido	comp	20.000	7.3600	7.5603	7.2300	8.6700	10.2500	6.5000	60.0000	9.6700	56.8000	25.6000	21.8000	7.2559	1ª compra	8,0870	161.740,0000																		
																			TOTAL																			1.202.834,50

Valor total apresentado R\$ 1.202.834,50 ( um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos cinco menores valores orçados e para os itens 2 e 3 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 25 de março de 2021.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

*\*ME/EP*

*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

9  
C

Curitiba, 26 de março de 2021.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 5 menores valores orçados): foi considerada a média dos 5 menores valores orçados, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2 e 3 (média de todos os valores orçados): foi considerada a média de todos os valores orçados.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 23 Março 2021 09:34

**GERAL**

Usuário: Silvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0448982

Und. de Fornecedor: SERINGA 0,60 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 24/08/2020 à 23/03/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	29/09/2020	Pregão	01/10/2020	A	MYLAN LABORATORIO S LTDA.	CMH - CENTRAL DE HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	600	24.8315	68.4750	03/2021	28,1813
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	14/10/2020	Pregão	27/10/2020	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	PR	200	25,6000	63,0900	03/2021	28,1813	



050



Ministerio da Saude  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saude - Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 23 Março 2021 09:34

GERAL

Usuário: Sivia Ribeiro

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04489	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA O INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	26/01/2021	Pregão	02/02/2021	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC A LTDA	PROHOSP DE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	4000	27,9000	73,0750	03/2021	28,1813

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saude



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 23 Março 2021 09:43

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0394103  
 Descrição CATMAT: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG

UF: PR

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 24/08/2020 à 23/03/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	Não	29/09/2020	Pregão	01/10/2020	A	BAYER S.A	CM HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	1512	5,9900	7,5260	03/2021	7,0675
BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	Não	14/10/2020	Pregão	21/12/2020	A	BAYER S.A	ILG COMERCIAL LTDA - ME	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	560	7,2360	7,5260	03/2021	7,0675
BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	Não	23/10/2020	Pregão	26/02/2021	A	BAYER S.A	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	400	7,2559	7,5260	03/2021	7,0675





Ministerio da Saude  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saude**

Terça-feira 23 Março 2021 09:43

GERAL

Usuário: Silvia Ribeiro

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED			

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 23 Março 2021 09:38

**GERAL**

Usuário: Silvia Ribeiro

**ITENS**

Descrição CATMAT: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG

UF: PR

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 24/08/2020 à 23/03/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	Não	23/10/2020	Pregão	A	BAYER S.A	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	500	7,2559	7,5261	03/2021	6,8040
BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	Não	14/10/2020	Pregão	A	BAYER S.A	ILG COMERCIAL LTDA - ME	MUNICÍPIO DE SAO MATEUS DO SUL	PR	640	7,2600	7,5261	03/2021	6,8040	
BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	Não	05/11/2020	Pregão	A	BAYER S.A	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS APARECIDA LTDA	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	PR	600	11,9800	7,5261	03/2021	6,8040	

0/2



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 23 Março 2021 09:38

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE		FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEIA Ponderada

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 25/03/2021 16:06

**Comprador**

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 164323008  
Medicamentos - Estimativa para Pregao

## Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	23/03/2021 08:13:32
Vencimento:	25/03/2021 16:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores



Status do Item: Todos os Status




	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>4bio Medicamentos S.a.</b> CNPJ: 07.015.691/0002-27 PALMAS - TO Webservice 4 Bio (63) 3215-1004 portaispj@4bio.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 800,0000	4 dias após confirmação	30/03/2021	30 ddl	CIF	CENTRAL DE ATENDIMENTO TEL WHATSAPP (11) 3508 2933 RAMAL 604   E MAIL: PORTAISPJ@4BIO.COM.BR;   SKYPE: EQUIPEP135;EQUIPEP111; EQUIPEP1030   MEDICAMENTOS REFRIGERADOS ENVIAMOS DE SEGUNDA A QUARTA FEIRA  **SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO *** PREÇOS VÁLIDOS ATÉ 31 03 2021 **CONFIRMAR ESTOQUE
2	<b>Agille Comercio De Medicamentos Ltda</b> CNPJ: 11.697.594/0003-10 VIANA - ES Usuário Webservice (00) 0000-00000 televentas@agille.med.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	04/04/2021	30 ddl	CIF	NAO TEMOS A QTD.
3	<b>Asc Medvíva Distribuidora De Medicamentos Ltda</b> CNPJ: 36.456.826/0001-07 SANTO ANDRÉ - SP Cinthia Bruni 11990023202 vendas02@medvivamedicamentos.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 900,0000	3 dias após confirmação	28/03/2021	30 ddl	CIF	Grata pela parceria e confiança / CINTHIA BRUNI / Oncologicos e Especiais / (11) 2325-3710 - (11) 99002-3202 / Skype - Cinthia Bruni / vendas02@medvivamedicamentos.com.br
4	<b>FARMATER MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 04.342.595/0002-03 BELO HORIZONTE - MG Web Service Farmater (31) 3224-2465 vendas@farmater.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 750,0000	3 dias após confirmação	24/04/2021	30 ddl	CIF	
5	<b>GENESIO A MENDES &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 82.873.068/0007-35 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR Débora Sandrini Larroyd (48) 3621-8000 debora.sandrini@gam.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 50,0000	10 dias após confirmação	28/04/2021	30 ddl	CIF	
6	<b>Oregon Farmaceutica Ltda</b> CNPJ: 06.027.816/0002-76 SERRA - ES Cristiane Dias Olivetti (21) 96434-4678 cristianedias@oregonfarmaceutica.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.500,0000	3 dias após confirmação	28/03/2021	28 ddl	CIF	
7	<b>PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 30.461.442/0001-04 CRAVINHOS - SP Web Service Precision (16) 3482-2500 paula@precisionhospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	28/03/2021	30 ddl	CIF	
8	<b>Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda</b> CNPJ: 04.372.020/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Werbran Ws Webservice (46) 3211-5488 flavia@werbran.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 550,0000	1 dias após confirmação	28/03/2021	30 ddl	CIF	ver quantidade disponível
9	<b>Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me</b> CNPJ: 20.590.555/0001-48 FRANCISCO BELTRÃO - PR Usuario Ws Agil (00) 00000-0000 Gean_2801@hctmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 500,0000	3 dias após confirmação	01/04/2021	30 ddl	CIF	FATURAMENTO MÍNIMO DE R\$ 300,00 CONTATO DO VENDEDOR: (46)3523 6613 VENDAS02@AGILMEDICAMENTOS.COM.BR

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]</b> Código: 23314 Quantidade: 15000 Seringa Marcas Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> <b>09/11/2012</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Werbran Ws Webservice	25/03/2021 11:32	R\$ 56,8000	R\$ 852.000,0000	10	BLAU	UN	Código WERBRAN : 01.01.04940 - Nome comercial : ENOXALOW SOD 60MG/ML 0,6ML IV SER VD S/DISP C/10 - Nome Químico : ENOXAPARINA SOD 60MG/0,06ML IV S/DI C/10 - Observação - null	-
	Oregon Farmaceutica Ltda	Cristiane Dias Olivetti	23/03/2021 13:13	R\$ 60,0000	R\$ 900.000,0000	1	ENOXALOW, BLAU	100 MG/ML SOL INJ CX 1 SER VD INC X 0,6 ML + SIST SEGURANCA		-
	Asc Medviva Distribuidora De Medicamentos Ltda	Cinthia Bruni	23/03/2021 14:50	R\$ 78,5300	R\$ 1.177.950,0000	2	VERSA, EUROFARMA	100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANCA	MED EM FALTA APENAS B1 CX	-
	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/03/2021 08:16	R\$ 93,8200	R\$ 1.407.300,0000	2	VERSA 60MG 2SER *M* - EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	AMPOLA	VERSA 60mg 2ser *M*	-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]</b> Código: 23321 Quantidade: 15000 Seringa Marcas Preferidas: Sanofi (Medicamento) <b>Informações de Última Compra</b> <b>09/11/2012</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Sanofi (Medicamento) Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0										

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Rivaroxabana 10mg comprimido</b> Código: 220268 Quantidade: 60000 Comprimido Marcas Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> <b>09/09/2020</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	Débora Sandrini Larroyd	25/03/2021 15:22	R\$ 6,5000	R\$ 390.000,0000	30	XARELTO, BAYER	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30		-
	Agille Comercio De Medicamentos Ltda	Usuário Webservice	25/03/2021 11:45	R\$ 7,2300	R\$ 433.800,0000	30	XARELTO, BAYER	CX		-
	4bio Medicamentos S.a.	WebService 4 Bio	25/03/2021 09:38	R\$ 7,3600	R\$ 441.600,0000	30	XARELTO, BAYER	Unidade	XARELTO 10MG - 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS BAYER	-
	Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	Usuario Ws Agil	23/03/2021 17:07	R\$ 7,5601	R\$ 453.606,0000	30	BAYER		RIVAROXABANA 10MG CPR C/30	-
	Asc Medviva Distribuidora De Medicamentos Ltda	Cinthia Bruni	23/03/2021 14:50	R\$ 8,6700	R\$ 520.200,0000	30	XARELTO, BAYER	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30		-
	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Web Service Precision	25/03/2021 11:46	R\$ 9,6400	R\$ 578.400,0000	30	BAYER	UNIDADE		-
	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/03/2021 08:16	R\$ 10,2500	R\$ 615.000,0000	30	XARELTO 10MG 30CPR *M* - BAYER S.A.	COMPRIMIDO	XARELTO 10mg 30cpr *M*	-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Rivaroxabana 15mg comprimido</b> Código: 220269 Quantidade: 20000 Comprimido Marcas Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> <b>09/09/2020</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	Débora Sandrini Larroyd	25/03/2021 15:22	R\$ 6,5000	R\$ 130.000,0000	28	XARELTO, BAYER	15 MG COM REV CT BL AL PP X 28		-
	Agille Comercio De Medicamentos Ltda	Usuário Webservice	25/03/2021 11:45	R\$ 7,2300	R\$ 144.600,0000	28	XARELTO, BAYER	CX		-
	4bio Medicamentos S.a.	WebService 4 Bio	25/03/2021 09:38	R\$ 7,3600	R\$ 147.200,0000	28	XARELTO, BAYER	Unidade	XARELTO 15MG - 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS BAYER	-
	Ágil	Usuario Ws	23/03/2021	R\$ 7,5605	R\$ 151.210,0000	28	BAYER		RIVAROXABANA	-

H  
Q

Unitário:  
Quantidade: 0.0

Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	Agil	17:07						15MG CPR C/28
Asc Medviva Distribuidora De Medicamentos Ltda	Cynthia Bruni	23/03/2021 14:50	R\$ 8,6700	R\$ 173.400,0000	28	XARELTO, BAYER	15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	-
PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Web Service Precision	25/03/2021 11:46	R\$ 9,8700	R\$ 197.400,0000	28	BAYER	UNIDADE	-
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/03/2021 08:16	R\$ 10,2500	R\$ 205.000,0000	28	XARELTO 15MG 28CPR *M* - BAYER S.A.	COMPRIMIDO XARELTO 15mg 28cpr *M*	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 4 Total de Itens Impressos: 4

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar



15

**CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2021-SMS.G**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2021/0001306-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/SMS.G**  
**ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DETENTORA: SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**  
**CNPJ: 10.588.595/0010-92**  
**OBJETO: ANTICOAGULANTES**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2021 A 10/02/2022**

**ITEM 01 – ENOXAPARINA SODICA 20MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML)**  
**SOLUCAO INJETAVEL SERINGA 0,2 ML**  
**R\$ 13,00/SERINGA**  
**MARCA: CLEXANE**  
**FABRICANTE: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX/ 10 SERINGAS PREENCHIDAS C/**  
**20MG/0,2ML**  
**REGISTRO NO M.S: 1.8326.0336.012-7**  
**PROCEDENCIA: NACIONAL**  
**CÓDIGO SUPRI: 11.064.004.023.0023-4**

**ITEM 02 – ENOXAPARINA SODICA 60 MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML)**  
**SOLUCAO INJETAVEL SERINGA 0,6 ML**  
**R\$ 21,80/SERINGA**  
**MARCA: CLEXANE**  
**FABRICANTE: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX/ 02 SERINGAS PREENCHIDAS C/**  
**60MG/0,6ML**  
**REGISTRO NO M.S: 1.8326.0336.001-1**  
**PROCEDENCIA: NACIONAL**  
**CÓDIGO SUPRI: 11.064.004.023.0020-0**

### CONSUMO MÉDIO ESTIMADO

UNIDADES	MENSAL		ANUAL	
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 01	ITEM 02
AHM	7.800	7.200	93.600	86.400
CDMEC	20.000	23.000	240.000	276.000
HMEC	100	100	1.200	1.200
HSPM	600	800	7.200	9.600
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.500 SERINGAS</b>	<b>31.100 SERINGAS</b>	<b>342.000 SERINGAS</b>	<b>373.200 SERINGAS</b>

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE  
20/02/2021 PÁG. 106





# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2020 P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ	00.802.002/0001-02
Objeto	Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o futuro e eventual fornecimento de medicamentos de distribuição gratuita e de uso interno, abaixo descritos, destinados a atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.

ITEM	COD BR	MEDICAMENTO	QUANT	APRES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	BR0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	180.000	comprimido	Brasterapica	R\$ 0,034
21	BR0268352	BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	80	frasco	Geolab	R\$ 5,333
69	BR0448982	ENOXAPARINA 60 MG SERINGA PREENCHIDA	200	seringa	Blau	R\$ 25,600
70	BR0448982	ENOXAPARINA 80 MG SERINGA PREENCHIDA	80	seringa	Blau	R\$ 27,333
83	BR0448563	FLUTICASONA 27,5 MCG/DOSE. FRASCO COM 120 DOSES.	12	frasco	GSK	R\$ 40,750
101	BR0272809	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	600	comprimido	Unichem	R\$ 0,199
102	BR0295040	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	1200	comprimido	Unichem	R\$ 0,122
103	BR0324414	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	1200	comprimido	Unichem	R\$ 0,155
104	BR0424170	LEVANLODIPINO 2,5MG	300	comprimido	Biolab	R\$ 1,293
105	BR0424169	LEVANLODIPINO 5MG	300	comprimido	Biolab	R\$ 2,507
116	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL COM 100ML	500	frasco	Farmace	R\$ 3,813
134	BR0272329	PETIDINA 100 MG/2 ML INJETÁVEL	400	ampola	União Química	R\$ 2,100
140	BR0448591	PREDNISOLONA, ACETATO 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML	20	frasco	Geolab	R\$ 19,427

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Fiscal	Cláudia Flizikowski
Valor total	R\$ 19.069,12 (dezenove mil e sessenta e nove reais e doze centavos)
Prazo de Vigência	14/10/2020 a 13/10/2021

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.588.995/0070-92 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 27/09/2018	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.		
PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos atópicos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONDE DOMINGOS PAPAIZ	NUMERO 413	COMPLEMENTO *****
CEP 08.613-910	BARRIO/QUARTO JARDIM NATAL	MUNICIPIO SUZANO
ENFEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL.JORGE@SANOFI.COM	TELEFONE (11) 2889-3278 / (11) 2889-3000	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 11/09/1995	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-88 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NUMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BARRIO/QUARTO FUNDO CANDAS	MUNICIPIO RIO DO SUL
ENFEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2000		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO FILIAL 07.015.691/0005-27	DATA DE ABERTURA 23/02/2011
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 4 BIO MEDICAMENTOS S.A.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada	
LOGRADOURO Q 401 SUL, AVENIDA LO 11	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 02 SALA 101
CEP 77.015-558	MUNICÍPIO PALMAS
BARRIO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@4BIO.COM.BR	TELEFONE (63) 3217-7442
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ 20.500.555/0001-48	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AGIL MEDICAMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ULTRA DESCONTAO	
PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-4-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-10 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-2-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.29-6-89 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não domésticos, exceto informáticos e comunicação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-510	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
BARRIO/DISTRITO CRISTO REI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9124-2873
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de Junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsabilizada quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.697.594/0003-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS		
PORTO DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IDALINO CARVALHO	NUMERO 02	COMPLEMENTO ARMZ 2 PARTE 2, MODULO 9 SALA 2
CEP 29.136-519	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO VIANA
UF ES	TELEFONE (11) 4432-2712 / (11) 2379-3950	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ADCTEC.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.456.826/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2020
NOME EMPRESARIAL ASC MEDIVIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIVIVA MEDICAMENTOS		
PORTO EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NUMERO 500	COMPLEMENTO SALA 04 E 07
CEP 09.190-360	BARRIO/DISTRITO VILA GILDA	MUNICIPIO SANTO ANDRE
UF SP	TELEFONE (11) 4509-0221	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICA@MEDIVIVAMEDICAMENTOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.342.595/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/07/2018	
NOME EMPRESARIAL FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	PORTO EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DOMINGOS VIEIRA	NUMERO 591
COMPLEMENTO LOJA 03 E 04	
CEP 30.150-242	MUNICÍPIO BELD HORIZONTE
BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	UF MG
CEP 83.055-400	TELEFONE (31) 3224-2465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:52:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.873.068/0007-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 28/03/2019	
NOME EMPRESARIAL GENESIO A MENDES & CIA LTDA	PORTO DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.48-1-11 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.48-0-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.81-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R JOROSLAU SOCHAKI	NUMERO 1327
COMPLEMENTO ARMZ 03	
CEP 83.055-400	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
BAIRRO/DISTRITO IPE	UF PR
CEP 83.055-400	TELEFONE (41) 3012-1937
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GAM.COM.BR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.027.816/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2010
NOME EMPRESARIAL OREGON FARMACEUTICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTES DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO	NUMERO 5361	COMPLEMENTO QUADRAS LOTE 09 SALA 01
CEP 29.167-015	BARRIO/DISTRITO ALTEROSAS	MUNICIPIO SERRA
UF ES	TELEFONE (21) 3653-4004	
ENDERECO ELETRÔNICO ANDERSON@OREGONFARMACEUTICA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 08/04/2021 às 08:53:51 (data e hora de Brasília).

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.461.442/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2018
NOME EMPRESARIAL PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTES DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELA BERBEL PAGANO	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 14.140-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICIPIO CRAVINHOS
UF SP	TELEFONE (16) 8133-0007	
ENDERECO ELETRÔNICO J.NORBERTO@PRECISIONHOSPITALAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 08/04/2021 às 08:54:10 (data e hora de Brasília).

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.372.020/0001-44</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-9-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>AV NATALINO FAUST</b>	NÚMERO <b>591</b> COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.604-443</b>	BAIRRO/SUBURBIO <b>PADRE ULRICO</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WERBRAN@WERBRAN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3211-5000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 08:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

#### Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

#### Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 55

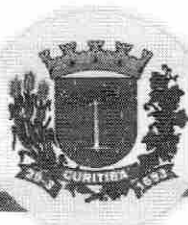
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
 ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

***"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."***

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

***"Convoca candidatos em caráter emergencial"***

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

21  
A

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Análise minuta edital PE - medicamentos**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 08 de abr de 2021 11:53

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE -  
medicamentos

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br  
>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de abril de 2021 10:36:47

**Assunto:** Análise minuta edital PE - medicamentos

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



---

assinatura.png



30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 89/2021 – CPL

Em 08 de abril de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:


Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 113/2021, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba e jornal de grande circulação.

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13

## MINUTA EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº xxx/2021.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”.**

### **Pregão de Ampla Concorrência**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 113/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 1.202.834,50.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e não ser vantajoso à administração o certame exclusivo.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-





tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**



**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal PUBLINEXO no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal PUBLINEXO, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de xx às xxhxxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal PUBLINEXO.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal PUBLINEXO e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma PUBLINEXO.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.



8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.





9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.



10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.



## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação*

*do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.





## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que compõem o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada



civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I

### Termo De Referência

Processo Administrativo: 113/2021.

#### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

#### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>2</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

#### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa

Quantidade: 15.000 seringas

Valor máximo permitido: R\$ 37,8063

<sup>2</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



Item 02: Código 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10mg comprimido

Quantidade: 60.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 7,9000

Item 03: Código 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 8,0870

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em

Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
**Gestora do Contrato**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

43

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas  
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

43

PA nº 113/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para **aquisição de medicamentos** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 124/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de medicamentos** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/07);
- cotações e CNPJ's (v. fl. 08; 10/16; fls. 17/19);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 09);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 23/41).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 1.202.834,50 (hum milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de medicamentos**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:  
(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame a ampla concorrência.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 124/2021


### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.  
Curitiba, 08 de abril de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Processo Administrativo nº 113/2021 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 124/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 113/2021.

Pregão Eletrônico nº: 58/2021

**Pregão de ampla concorrência.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 1.202.834,50.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 28/04/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 28/04/2021 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 28/04/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 28/04/2021 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**Processo Administrativo nº:** 113/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 58/2021

**Pregão de ampla concorrência.**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.**

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 1.202.834,50.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 28/04/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 28/04/2021 – a partir das 14:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo nº** 117/2021

**Dispensa de Licitação nº** 053/2021

Ratifico o ato de contratação da empresa "Londricor Comércio de Material Hospitalar Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-82 mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, conforme Cota Técnica n.º 035/2021 – Ajur/Feas e Memorando Controle Interno nº 119/2021, conforme o processo administrativo nº 117/2021 – Feas, de 12/04/2021, Dispensa de Licitação nº 053/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial 80.000 unidades de seringa descartável de 20 ml Bico Luer Lock.

**Valor:** valor unitário de R\$ 0,4520; o que perfaz um total de R\$ 36.160,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 108/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 052/2021

**OBJETO:** Aquisição emergencial de **Rivaroxabana 10mg, comprimido**

**[BR0394103], em conformidade com o Inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93.**

Aprovo o processo administrativo n.º 108/2021, para Aquisição emergencial de **Rivaroxabana 10mg, comprimido [BR0394103]**, em conformidade com o Inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Genésio A. Mendes & Cia LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0007-35, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica n.º 032/2021 Ajur/ Feas, bem como Memorando 115/2021- Controle Interno e demais informações, conforme o processo administrativo nº 108/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 052/2021, de 05/04/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de **Rivaroxabana 10mg, comprimido [BR0394103]**.

**Valor Total:** A empresa "**Genésio A. Mendes & Cia LTDA**" fornecerá 9.000 (nove mil) comprimidos de rivaroxabana 10mg, a um valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATAS E EDITAIS**

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**DECRETO**

**Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:**  
 (41) 3321-8531  
**TRIBUNA**

**LEILÃO DE VEÍCULOS**  
**HELICIO KRONBERG**, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o n.º 653, realizará no dia 15 de Abril de 2021 leilão de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Curitiba – SETRAN; as 09:00h leilão de veículos CONSERVADOS, na modalidade eletrônica/online e realizados no site [www.vipelees.com](http://www.vipelees.com). O edital em sua íntegra poderá ser retirado no site gratuitamente assim como a lista e visualizações completas dos lotes.

**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**  
 Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma Eletrônica, nº 007/2021.**  
**PROTOCOLO Nº 02909-76/2021**  
**Número da Licitação Sistema Banco do Brasil: 866669**  
**OBJETO:** Aquisição de Switches gerenciáveis, 24 Portas 10/100/1000Mbps POE+, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, para a Assembleia Legislativa do Paraná.  
**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/04/2021, às 10:30h, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 17h30 do dia 13/04/2021 até às 10h00 do dia 27/04/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.286,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
**A participação neste Pregão Eletrônico será EXCLUSIVO ME-EPP-MEI.**  
**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir de 17h30min do dia 13/04/2021 no site da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelo telefone (41) 3350-4340 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).  
**DOTAÇÃO:** 001.001.8000, 4490.5235 – Equipamentos de Processamento de Dados.  
 Diretoria de Apoio Técnico  
 Curitiba, 12 de abril de 2021.

**REFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021**  
 A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº. 113/2021. Pregão de ampla concorrência.  
**OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO:** R\$ 1.202.834,50 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S):** a partir do dia 13/04/2021 às 08h até o dia 28/04/2021 às 13h30.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 28/04/2021 às 13h40.  
**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES:** 28/04/2021 - a partir das 14h.  
**AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhadas via internet** respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).  
**O EDITAL** está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
**SOMENTE** poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.  
**INFORMAÇÕES** pelos telefones: (41) 3316-5927; 3316-5967.  
 Curitiba, 13 de abril de 2021.  
 Juliano Eugenio da Silva  
 Pregoeiro

**EPP - Empresa Paranaense de Participações S.A.**  
 CNPJ nº 09.511.280/0001-77 - NIRE nº 41300073000  
 ("Companhia")  
**Edital de Convocação**  
 Ficam convocados as senhoras acionistas da EPP - Empresa Paranaense de Participações S.A., a se reunir em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência, a fim de: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas; (iii) eleição de novo diretor da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária são convocação, encontram-se à disposição das acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Como forma de preservar a segurança das informações na realização de Assembleia, todas as orientações de acesso, tais como login e senhas, serão disponibilizadas de forma segura aos acionistas, através de e-mail em até 03 (três) dias antes da realização da respectiva Assembleia. A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Curitiba, 07 de abril de 2021. Bruno Henrique Pinheiro da Silva e Celia Gonçalves Marcondes - Diretores da Companhia.

**Licença Ambiental Municipal Simplificada**  
**A Empresa MACARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ:** 08.584.159/0001-02 , torna público que irá requerer a secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA/ Curitiba, a licença ambiental municipal simplificada para serviço de fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta / produção de laminados longos de aço, exceto tubos / fabricação de produtos treliçados de metal, exceto padronizados/fabricação de máquinas e equipamentos para indústria do plástico peças e acessórios/ manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e material elétrico não especificados anteriormente / manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta. Situado na rua: o Brasil para Cristo nº 807, Bairro: Boqueirão, Município de Curitiba/Pr.  
 Curitiba, 12 Abril de 2021.

**UNICRED**  
**COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA**  
 CNPJ nº 01.039.011/0001-48 NIRE: 42400012814  
 SEDE: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 413-E, Centro, CEP: 89.802-140, Chapecó/SC.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Unicred Desbravadora Ltda - UNICRED DESBRAVADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 12.928 (doze mil, novecentos e vinte e oito), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, mediante participação e votação à distância, via sistema eletrônico, transmitida simultaneamente, no dia 26/04/2021 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um), às 17 (dezanove) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia.

1. Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo:
  - a) relatório de gestão;
  - b) demonstrações contábeis;
  - c) demonstrativo das sobras ou perdas; e
  - d) parecer do Conselho Fiscal e da auditoria.
2. Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício.
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações, diárias, benefícios e cálculos de presença dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberatório).

**NOTAS:**

- a. Para concorrer às eleições do Conselho Fiscal do 2021 os candidatos interessados, que atendam aos critérios de elegibilidade, deverão fazer sua inscrição no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral, na sede da Unicred Desbravadora, ou seja, até o dia 16 de abril de 2021, entre as 9h e às 16h horas. Em função da pandemia, as inscrições também poderão ser realizadas por e-mail, com envio da documentação para o seguinte endereço eletrônico: [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br). Maiores detalhes podem ser encontrados no Estatuto Social Eleitoral da Cooperativa, constantes no site da cooperativa: [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora)
- b. A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pela Lei n.º 14.030, de 26 de julho de 2020, que alterou a Lei 5.764/71, incluindo artigo 43-A, e pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.
- c. Para todos os efeitos a fim legais, considerar-se-á a assembleia realizada na sede da cooperativa.
- d. A Assembleia Digital será realizada por videoconferência a ser acessada por meio dos aplicativos de acesso a movimentações financeiras: Internet Banking ou Mobile. Para ter acesso via Mobile, o cooperado deverá realizar o download do aplicativo Unicred Assembleias em sua loja de aplicativos. Em seguida, acessar com seus dados de conta o aplicativo Unicred Mobile e selecionar o ícone "Assembleias", sendo direcionado automaticamente ao Unicred Assembleias. No caso do Internet Banking, o acesso será pelo site [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), necessitando da instalação do módulo de segurança. Basta acessar o menu "Assembleia Virtual", sendo direcionado automaticamente para a plataforma de assembleias virtuais da Unicred, Unicred Assembleias.
- e. No caso de cooperado Pessoa Jurídica, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: denominação social, CNPJ e telefone. Se a pessoa jurídica possuir mais de um representante legal, considerando que cada cooperado possui direito a um voto, deverá ser anexada à inscrição declaração constante no site da cooperativa [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), sobre o "Asssembleia Virtual", especificando qual será o representante legal com acesso à votação. A declaração deverá ser assinada pelos representantes legais da empresa, de acordo com regimento do contrato/ estatuto social. Os demais representantes não estarão excluídos de assistirem à transmissão do evento. Caso o representante legal apto a votar também seja cooperado Pessoa Física, o procedimento de acesso será o mesmo informado no item d. Não sendo necessário realizar login através da conta de Pessoa Jurídica. O voto do cooperado Pessoa Física que também for representante de Pessoa(s) Jurídica(s) terá peso proporcional às matrículas pelas quais o cooperado for responsável nos fins de votação.
- f. No caso de cooperado menor de 18 anos, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: nome e CPF do menor e nome e CPF do representante legal que irá representá-lo na assembleia.
- g. No caso de cooperado entre 16 e 18 anos, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: nome e CPF do menor e declaração disponível no site da cooperativa [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), sobre "Asssembleia Virtual", autorizando o menor a participar da votação.
- h. No site [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), ícone de "Asssembleia Virtual", ou na plataforma Unicred Assembleias, estão disponíveis para visualização e download o relatório de gestão, que contém as demonstrações contábeis, o demonstrativo das sobras ou perdas e o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria. Também será disponibilizada a lista dos candidatos a Conselho Fiscal e informações detalhadas de como os cooperados poderão participar e votar na assembleia digital, bem como o passo a passo e formas de manifestação e votação durante a assembleia digital.
- i. A Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- j. Outras informações a respeito do acesso à assembleia digital podem ser solicitadas pelo e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) ou pelo telefone/whatsapp (49) 89902-1182.

Chapecó (SC), 09 de abril de 2021.  
 Marcos José Karpinski  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323**  
 REF. CR 030-2020 DER/DT  
**A constituição do consórcio sob o nome: CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323**, está devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o número de NIRE: 41500353411, com sua data de arquivamento 07/04/2021, bem como o seu CNPJ 41.481.142/0001-03, e sede administrativa na rua Nunes Machado, 1045 - bairro: Reboças - Curitiba/PR. O consórcio está estabelecido para executar o seguinte objeto: Execução das obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-323 e serviços relacionados ao processo licitatório regido pelo EDITAL CR nº 030/2020 DER/DT, compreendendo o km 174+640 ao km 349+750, no trecho entroncamento PR-551 (Ac. a Dr. Camargo) - entroncamento PRC-272 PR 182 (Plan.) BR-272 (Plan.) Ac. Iporã, numa extensão de 175,11 km.  
**Os consorciados são: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-25 (empresa líder do consórcio), GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI., CNPJ/MF sob n.º 68.761.238/0001-73. ; CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323., CNPJ/MF sob o nº 41.481.142/0001-03.**

**Toque de recolher gera confusão**

Fábio Calsavara  
 Gazeta do Povo

O decreto municipal 705/2021, de Curitiba, estabelece novas regras restritivas de combate à covid-19 na cidade. O texto trouxe mudanças no horário de funcionamento de alguns estabelecimentos, como restaurantes e academias de ginástica, que passaram a ter a abertura ao público autorizada até às 23h. O horário estaria em desacordo com o decreto estadual atualmente em vigor, que estabelece toque de recolher entre as 20h e as 5h.

A *Gazeta do Povo* procurou a Prefeitura de Curitiba a respeito desta possível incompatibilidade de horários. A resposta, encaminhada por meio da assessoria de comunicação, é que o novo decreto municipal não conflita em nenhum ponto com a legislação em vigor em todo o Paraná. Segundo a assessoria da prefeitura, o decreto que entrou em vigor ontem altera alguns, mas não todos os pontos do decreto anterior. Entre os pontos que não foram alterados está o toque de recolher estipulado para Curitiba, das 20h às 5h – mesma faixa de horário determinada pelo decreto estadual.

Segundo a Prefeitura, a abertura de restaurantes e academias após às 20h não fere o toque de recolher porque, de acordo com a assessoria, "ambas as atividades são consideradas serviços essenciais". A prática de atividades físicas foi considerada a atividade essencial para os curitibanos pela lei municipal 15.802/2021, informou a assessoria. Já o comércio de alimentos feito pelos restaurantes foi reconhecido como atividade essencial tanto pelo decreto municipal 470/2020 quanto pelo decreto estadual 6.983/2021.

A reportagem também entrou em contato com o Governo do Estado, e ainda aguarda retorno sobre a possível incompatibilidade de horários entre os dois decretos.

49  
 JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 113/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 58/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”.**

### **Pregão de Ampla Concorrência**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia 13 de abril de 2021 às 08:00 h até o dia 28 de abril de 2021 às 13:30 h, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 28 de abril de 2021 às 13:40 h, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 28 de abril de 2021 às 14:00 h, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 113/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 58/2021, é de R\$ 1.202.834,50.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

51  
JS

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

7



4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e não ser vantajoso à administração o certame exclusivo.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

52  
JS

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

7

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo





Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 13 de abril de 2021 às 08:00 h até o dia 28 de abril de 2021 às 13:30 h, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 28 de abril de 2021 às 14:00 h, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.



8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.



9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.



10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:



## I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

59  
JS

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação*

W

*do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.



## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item



essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada



civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publínea em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I

### Termo De Referência

Processo Administrativo: 113/2021.

#### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

#### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>2</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

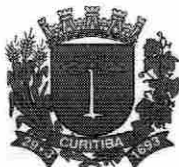
#### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa

Quantidade: 15.000 seringas

Valor máximo permitido: R\$ 37,8063

<sup>2</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



Item 02: Código 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10mg comprimido

Quantidade: 60.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 7,9000

Item 03: Código 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Valor máximo por item: R\$ 8,0870

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em



Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**



4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

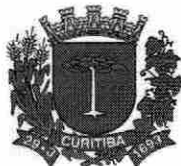
4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
**Gestora do Contrato**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 113/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 58/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 58/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 58/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

68  
JS

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 58/2021-Feas

Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 58/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

JS

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 058.2021****Nº Pregão 058.2021****Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 14:00 horas do dia 28/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24483. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/21 as 08:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 28/04/21 as 13:30h  
 Data da Abertura das Propostas: 28/04/21 as 13:40h  
 Data Início Sessão da Disputa: 28/04/21 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Cm Hospitalar S.a. - 12.420.164/0009-04	Fornecedor 80920	27/04/21 às 11:57:17
2	Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda - 34.027.398/0001-71	Fornecedor 80917	27/04/21 às 08:54:26
3	Ligia Maria Carneiro - 29.228.930/0001-89	Fornecedor 80923	27/04/21 às 14:16:40
4	Promefarma Representações Comerciais Ltda - 81.706.251/0001-98	Fornecedor 80934	27/04/21 às 17:30:36

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	61	13
Fornecedores que cadastraram propostas	4	2
Fornecedores categoria ME/EPP	2	2
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	1
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] Código: 23314					

		Quantidade: 15.000					
2	Rivaroxabana 10mg comprimido <b>Código:</b> 220268 <b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Fornecedor</b>		<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda - CNPJ:34.027.398/0001-71		7,9000	474.000,0000	BAYER	30
		Cm Hospitalar S.a. - CNPJ:12.420.164/0009-04		8,0300	481.800,0000	XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER	30
		Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ:81.706.251/0001-98		8,0300	481.800,0000	BAYER	30
		Ligia Maria Carneiro - CNPJ:29.228.930/0001-89	9,0000	540.000,0000	BAYER	30	
3	Rivaroxabana 15mg comprimido <b>Código:</b> 220269 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>		<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Cm Hospitalar S.a. - CNPJ:12.420.164/0009-04		8,0300	160.600,0000	XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER	30
		Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ:81.706.251/0001-98		8,0300	160.600,0000	BAYER	28
		Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda - CNPJ:34.027.398/0001-71		8,0870	161.740,0000	BAYER	28
		Ligia Maria Carneiro - CNPJ:29.228.930/0001-89	9,0000	180.000,0000	BAYER	28	

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

<b>Produto</b>		<b>Lances / Ocorrências</b>		
1	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] <b>Código:</b> 23314 <b>Quantidade:</b> 15.000	Item Deserto !		
2	Rivaroxabana 10mg comprimido <b>Código:</b> 220268 <b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Fornecedor</b>		<b>Lance</b>
		Promefarma Representações Comerciais Ltda		28/04/21 14:05:54 7,8900
		Ligia Maria Carneiro		28/04/21 14:06:02 7,9500*
		Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda		28/04/21 14:06:22 7,8800
		Promefarma Representações Comerciais Ltda		28/04/21 14:06:46 7,8700
		Cm Hospitalar S.a.	28/04/21 14:06:53 6,5900	
3	Rivaroxabana 15mg comprimido <b>Código:</b> 220269 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>		<b>Lance</b>
		Promefarma Representações Comerciais Ltda		28/04/21 14:05:58 8,0200
		Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda		28/04/21 14:06:14 8,0100
		Promefarma Representações Comerciais Ltda		28/04/21 14:06:46 8,0000
		Cm Hospitalar S.a.	28/04/21 14:06:53 6,5900	

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

<b>Pedidos de esclarecimentos / Impugnação</b>
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

<b>Origem</b>	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	28/04/21 14:00:33	Iniciada a sessão para a disputa do prego 24483
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	28/04/21 14:01:03	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 58/2021 – Feas.
Pregoeiro	28/04/21 14:01:18	A disputa para os itens será aberta gradativamente. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.



<b>Item 2: 172359 - Rivaroxabana 10mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:01:25	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 172360 - Rivaroxabana 15mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:01:25	Aberta a disputa do item 3
Pregoeiro	28/04/21 14:02:24	Existem licitantes com o mesmo valor para este item (empatados em primeiro lugar). Aproveitem para reduzir seus preços e garantir a liderança.
Pregoeiro	28/04/21 14:03:38	Existem licitantes EMPATADOS em primeiro lugar (mesmo valor) neste item, por favor, reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar.
<b>Item 2: 172359 - Rivaroxabana 10mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:03:48	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 172360 - Rivaroxabana 15mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:03:51	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Pregoeiro	28/04/21 14:05:11	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	28/04/21 14:05:46	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	28/04/21 14:11:11	Não é necessário reduzir seu preço ao do primeiro colocado, mas é possível reduzir sua própria proposta.
Pregoeiro	28/04/21 14:12:20	O próximo passo, após o encerramento da disputa, é a análise da documentação anexada no sistema. Após isso, então, emitiremos o resultado do certame. Não é necessário enviar proposta atualizada.
<b>Item 3: 172360 - Rivaroxabana 15mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:14:57	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 2: 172359 - Rivaroxabana 10mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:17:55	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cm Hospitalar S.a.
Sistema	28/04/21 14:17:55	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 3: 172360 - Rivaroxabana 15mg comprimido</b>		
Sistema	28/04/21 14:17:55	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cm Hospitalar S.a.

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
1	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] <b>Código:</b> 23314 <b>Quantidade:</b> 15.000	Item Deserto !		
2	Rivaroxabana 10mg comprimido <b>Código:</b> 220268 <b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
3	Rivaroxabana 15mg comprimido <b>Código:</b> 220269 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
2	220268	Rivaroxabana 10mg comprimido	60.000,0000	Cm Hospitalar S.a.	6,5900	30	XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER
3	220269	Rivaroxabana 15mg comprimido	20.000,0000	Cm Hospitalar S.a.	6,5900	30	XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
2	Rivaroxabana 10mg comprimido	220268	60.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 14:17:55	<b>Cm Hospitalar S.a.</b> Polo De Desenvolvimento Jk Trecho 01 Conjunto 10 Lote 20-Santa Maria 72549-550 - BRASILIA - DF 1621019400 - licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br - (61) 2104-3439		

	Produto	Código	Qtde
3	Rivaroxabana 15mg comprimido	220269	20.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 14:17:55	<b>Cm Hospitalar S.a.</b> Polo De Desenvolvimento Jk Trecho 01 Conjunto 10 Lote 20-Santa Maria 72549-550 - BRASILIA - DF 1621019400 - licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br - (61) 2104-3439		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fecnar

publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

71  
JS

## Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva  
**ID:** 24483  
**N Pregão:** 058.2021  
**Processo n:** 058.2021  
**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos  
**Início sessão:** 28/04/21 - 14:00h

**Início acolhimento:** 13/04/21 - 08:00h  
**Limite acolhimento:** 28/04/21 - 13:30h  
**Abertura propostas:** 28/04/21 - 13:40h

Seq: 2 Cód: 220268 Rivaroxabana 10mg comprimido Qtde: 60000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cm Hospitalar S.a.	12.420.164/0009-04	Lance	28/04/2021 14:06	6,5900	395.400,0000
2º	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Lance	28/04/2021 14:06	7,8700	472.200,0000
3º	Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda	34.027.398/0001-71	Lance	28/04/2021 14:06	7,8800	472.800,0000
4º	Ligia Maria Carneiro	29.228.930/0001-89	Lance	28/04/2021 14:06	7,9500	477.000,0000

Seq: 3 Cód: 220269 Rivaroxabana 15mg comprimido Qtde: 20000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cm Hospitalar S.a.	12.420.164/0009-04	Lance	28/04/2021 14:06	6,5900	131.800,0000
2º	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Lance	28/04/2021 14:06	8,0000	160.000,0000
3º	Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda	34.027.398/0001-71	Lance	28/04/2021 14:06	8,0100	160.200,0000
4º	Ligia Maria Carneiro	29.228.930/0001-89	Proposta	27/04/2021 14:16	9,0000	180.000,0000



Emitido em: 28/04/21 - 15:58:01

72  
JS

28 de Abril de 2021

15:58

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço

ID: 24483 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de n° Status: **Consultar Status no Item**

N° pregão: 058.2021 N° processo: 058.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital

**Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 13/04/21 às 08:00 (dd/mm/aa)

**Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 28/04/21 às 13:30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 28/04/21 às 13:40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 28/04/21 às 14:00 (dd/mm/aa)

**Data da publicação:** 13/04/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de Embasamento.

**Observações:**

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatório de classificação de fornecedores pós disputa](#)

Neste momento existe(m) 4 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  [Buscar](#)

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SFRINGA [BR0418982] <b>Código:</b> 23314 <b>Quantidade:</b> 15.000 <b>Status:</b> Deserto Última compra	Sem respostas

Pedidos Liberados  
 Pedidos Publicados  
 Meus Pedidos  
 Consulta Pedidos do Item  
 Gastos  
 Consulta Documentos  
 Fornecedor

Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda	
<b>Data:</b> 27/01/21	<b>Qtde:</b> 4.000 (SERINGA)
<b>Marca:</b> CLEXANE / SONOFI-MEDLEY	<b>Valor:</b> 27,9000
Preço Referência:	
<b>Data:</b> 13/04/2021	<b>Preço:</b> 37,8063

## Relatórios Metabase

Visão Global  
 Economia  
 Usuários

PRODUTOS	RESPOSTAS
Rivaroxabana 10mg comprimido	Resumo da disputa/negociação
<b>Código:</b> 220268	<b>Valor inicial:</b> 7,9000 Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda
<b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Melhor lance:</b> 6,5900 (28/04/21 14:06:53) Cm Hospitalar S.a.
<b>Status:</b> Em Habilitação	<b>Arrematante:</b> 6,5900 Cm Hospitalar S.a.
Última compra	<b>Marca:</b> XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER <b>Embalagem com:</b> 30
Informação não disponível	<b>Obs.:</b>
Preço Referência:	<b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %
<b>Data:</b> 13/04/2021 <b>Preço:</b> 7,9000	<b>Benefício (valor inicial):</b> 16,58 %
	<b>Benefício (preço referência):</b> 16,58 %
	Detalhes completos <a href="#">Prosseguir</a>

PRODUTOS	RESPOSTAS
Rivaroxabana 15mg comprimido	Resumo da disputa/negociação
<b>Código:</b> 220269	<b>Valor inicial:</b> 8,0300 Cm Hospitalar S.a.
<b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Melhor lance:</b> 6,5900 (28/04/21 14:06:53) Cm Hospitalar S.a.
<b>Status:</b> Em Habilitação	<b>Arrematante:</b> 6,5900 Cm Hospitalar S.a.
Última compra	<b>Marca:</b> XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER <b>Embalagem com:</b> 30
Informação não disponível	<b>Obs.:</b>
Preço Referência:	<b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %
<b>Data:</b> 13/04/2021 <b>Preço:</b> 8,0870	<b>Benefício (valor inicial):</b> 17,93 %
	<b>Benefício (preço referência):</b> 18,51 %
	Detalhes completos <a href="#">Prosseguir</a>



**Memorando n.º 145 - Compras**

**29 de abril de 2021.**

**De:** Coordenadora de Compras Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ **CM HOSPITALAR S.A.**

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: Código 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 02: Código 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10mg comprimido:**

- A empresa **CM HOSPITALAR S.A.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

**Item 03: Código 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15mg comprimido:**

- A empresa **CM HOSPITALAR S.A.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.420.164/0009-04 DUNS®: 944964895  
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.  
Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2021  
FGTS Validade: 19/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2021  
Receita Municipal (Isento)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ 12.420.164/0009-04, estabelecida no Polo de Desenvolvimento JK trecho 01 Conjunto 10 lote 20 Bl. A - Santa Maria - Brasília-DF, é nosso fornecedor de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares, cumprindo rigorosamente os prazos de entrega, quantidades e especificações solicitadas, tendo a mesma demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, não havendo até a presente data qualquer fato que possa desaboná-la.

Segue abaixo relação de medicamentos e materiais adquiridos recentemente:

Descricao	DataVenda	Quantidade	NF
THYMOGLOBULINE 25MG PO LIOF INJ F/A	03/04/2017	30	96
INTRACATH 19G 8" VERDE 785901	05/04/2017	5	620
LACTULONA (COLACT) 667MG/ML XPE FR 120ML (AMEIXA)	05/04/2017	10	620
SPIRIVA RESPIMAT FR 4ML C/60 PUFFS + INAL RESPIMAT	05/04/2017	1	620
SULFATO DE MAGNESIO 10% PLAST 10ML CX 200AMP BD	05/04/2017	2	620
XYLESTESIN 2% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	05/04/2017	10	620
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	11/04/2017	5	1987
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	11/04/2017	20	1987

*Meyrilene P. Jesus*  
Comptabiliz. Supl. Interim.  
Fundação Universitária de Cardiologia

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF  
Estrada Parque Contorno do Bosque S/N - Cruzeiro Novo - DF





CLEXANE (ENOXIPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/04/2017	125	1987
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI CX 10 F/A	11/04/2017	15	1987
ENCRISE 20 U/ML C/10 AMP 1ML	11/04/2017	5	1987
OMNIPAQUE 300MG 100 ML GE CONTRASTE	11/04/2017	150	1970
OMNIPAQUE 300MG 50 ML GE CONTRASTE	11/04/2017	100	1970
OMNISCAN 287MG FR 10 ML GE CONTRASTE	11/04/2017	150	1970
PRIMACOR 1MG/ML (MILRINONA LACT) C/10 AMP 10ML	11/04/2017	8	1971
SANDIMMUN 50MG C/10 AMP 1 ML	11/04/2017	20	1962
THYMOGLOBULINE 25MG PO LIOF INJ F/A	11/04/2017	10	1946
EQUIPO CONV CLAVE BOMBA PLUM XL REF 14001	12/04/2017	650	2477
EQUIPO FOTO CLAVE P BOMBA PLUM/XL	12/04/2017	400	2477
BROMAZEPAM (B1) (GEN) 3MG C/ 30 CPR BIOSINTETICA	17/04/2017	14	3399
DOBUTAMINA CLOR. 250MG (GEN) C/50 AMP 20ML USO IV TEUTO	17/04/2017	16	3382
COLETOR DE URINA 1,2L FRASCO DRENATOR REF 495058	18/04/2017	65	3647
FRALDA INF G HIPOPO JUMBINHO FD 08 PACOTES C/18 UNID	18/04/2017	1	3647
LUVA PROCED. ESTERIL G CX C/200 LEMGRUBER	18/04/2017	5	3647
SONDA ASP TRAQ C/VALV N06 (SPYRA SUGA) C/10 2702G	18/04/2017	10	3647
COLETOR DE URINA 1,2L FRASCO DRENATOR REF 495058	19/04/2017	65	3984
FRALDA INF G HIPOPO JUMBINHO FD 08 PACOTES C/18 UNID	19/04/2017	1	3984
LUVA PROCED. ESTERIL G CX C/200 LEMGRUBER	19/04/2017	5	3984

Meyrilene P. Jesus  
Coordenadora Suplente  
IC-DF/FUC  
Fundação Universitária de Cardiologia

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF  
Estrada Parque Contorno do Bosque S/N – Cruzeiro Novo - DF



PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (GEN) C/10 F/A	19/04/2017	30	4014
RIVOTRIL (B1) 2MG C/20 CPR	19/04/2017	15	3945
INSYTE AUTOGUARD 20GAX1.16 IN CX 50 UN REF 38183414	20/04/2017	10	4500
SANDOSTATIN 0,1 MG C/5 AMP 1ML (G)*	25/04/2017	10	5227
EQUIPO FOTO CLAVE P BOMBA PLUM/XL	27/04/2017	400	6151
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI CX 10 F/A	02/05/2017	10	6763
THYMOGLOBULINE 25MG PO LIOF INJ F/A	02/05/2017	20	6764
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI CX 10 F/A	03/05/2017	20	7213
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI CX 10 F/A	11/05/2017	20	9558
CUBICIN (DAPTOMICINA) 500MG C/5 F/A (G)	11/05/2017	10	9554
EQUIPO CONV CLAVE BOMBA PLUM XL REF 14001	11/05/2017	1000	9557
OMNIPAQUE 300MG 50 ML GE CONTRASTE	11/05/2017	650	9567
OMNISCAN 287MG FR 10 ML GE CONTRASTE	11/05/2017	150	9567
SANDIMMUN 50MG C/10 AMP 1 ML	11/05/2017	15	9569
THYMOGLOBULINE 25MG PO LIOF INJ F/A	11/05/2017	40	9569
AGULHA DE ASPIRACAO 1,20X25 18G1 CX C/100 305243	12/05/2017	400	9795
AGULHA DESC ECLIPSE 30X8 C/100 UND REF 305818	12/05/2017	2	9795
CAL SODADA (TAMPA AZUL) 4,5 KG ATRASORB	12/05/2017	2	9795
COLETOR DE URINA S. FECH 2L BIORINE CAM. PASTEUR	12/05/2017	150	9795
DOPAMINA CLOR. (GEN) C/ 50 AMP 10ML (5MG/ML)	12/05/2017	2	9721

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF  
Estrada Parque Contorno do Bosque S/N - Cruzeiro Novô - DF

*Meyrillene P. Jesus*  
Coordenadora de Farmácia  
IC-DF/FUC  
Fundação Universitária de Cardiologia



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 75242707208306884144-3  
Data: 27/07/2020 10:27:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG40823-C4W8;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válsber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EFEDRINA (UNIFEDRINE) 50 MG INJ. C/25 AMP 1ML	17/05/2017	1	11086
KLARICID IV 500MG F/A PO LIOFILIZADO	17/05/2017	50	11086
PERSANTIN 10MG C/5 AMP 2ML IV	17/05/2017	10	11086
PROPOFOL (C1) 1% (PROVIVE) C/5 F/A 50ML	18/05/2017	7	11465
PROPOFOL (C1) 1% (PROVIVE) C/5 F/A 50ML	18/05/2017	12	11223
RIOHEX (CLOREXIDINA 2%) 100ML SOL.DEGERM	18/05/2017	450	11397
COLETOR DE URINA 1,2L FRASCO DRENATOR REF 495058	19/05/2017	200	11613
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100 MG/5 ML = 500 MG CX 100	19/05/2017	2	11578
INSULINA HUMANA ( INSUNORM R) (G) 100UI REGULAR-	22/05/2017	30	11799
LACTULONA (COLACT) 667MG/ML XPE FR 120ML (AMEIXA)	22/05/2017	20	11806
THYMOGLOBULINE 25MG PO LIOF INJ F/A	23/05/2017	40	12236

Brasília – DF, 24 de Maio de 2017.

Meyrilene Pereira de Jesus  
Compradora  
Instituto de Cardiologia do Distrito Federal  
Fundação Universitária de Cardiologia - DF  
CNPJ 92.898.550/0006-00

Meyrilene P. Jesus  
Comprador/Suprimentos  
IC-DF/FUC  
Fundação Universitária de Cardiologia

Lucas Magalhães-Carvalho  
Supervisor Farmácia/Suprimentos  
Instituto de Cardiologia do DF  
Fundação Universitária de Cardiologia

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF  
Estrada Parque Contorno do Bosque S/N – Cruzeiro Novo - DF

Inscrição no CNPJ  
92.898.550/0006-00  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA  
DE CARDIOLOGIA  
ESTRADA PARQUE CONTORNO DO  
BOSQUE S/N PARTE  
CRUZEIRO NOVO - CEP 70.558-700  
BRASÍLIA - DF

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in fine da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada pela presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seccorrig.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75242707208306884144



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 75242707208306884144-4  
Data: 27/07/2020 10:27:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG40824-V2P2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



77

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75242707208306884144

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
S.C.S OD 8 - BL B60 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de:  
[9LW0ZK0]-LUCAS MAGEDANZ.....

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Brasília, 31 de Maio de 2017

054 - PATRICIA SANTOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20170080305046ZTET  
consultar: www.tjdft.jus.br



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75242707208306884144-5  
Data: 27/07/2020 10:27:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG40825-XJRZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váilber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM HOSPITALAR SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM HOSPITALAR SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 10:41:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CM HOSPITALAR SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75242707208306884144-1 75242707208306884144-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

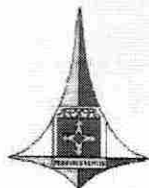
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187174c84a3d0de991932140ddffaf40c6177c61c4caa30ba3b232344f73f4dfffb83631543363a859558ec998e5f04921d22afdd67759db6e4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.100-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO  
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE

A.C.F. Nº 003/2020

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela **GADMLAB/DLOG/SULOG/SES**, a empresa **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ nº **12.420.164/0009-04**, cumpriu com a entrega total do quantitativo estabelecidos com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, CNPJ Nº 00.394.700/0001-08, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes nas Notas de Empenhos descritas abaixo:

**PRODUTO:** DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA  
**CÓDIGO:** 23032

QUANTIDADE (CP)	EMPENHO	PROCESSO
1730	2019NE00554	00060-00009217/2019-80

**PRODUTO:** ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA  
**CÓDIGO:** 90263

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
5371	2019NE02127	00060-00052640/2019-08

**PRODUTO:** ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA  
**CÓDIGO:** 90263

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
6610	2019NE04412	00060-00214011/2019-70

**PRODUTO:** CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 250UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE  
**CÓDIGO:** 14876

Parque de Apoio da SES-DF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75242901219918409875>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75242901219918409875-1  
Data: 29/01/2021 09:48:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52747-FQ8T;

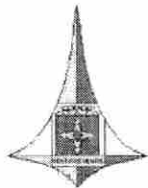


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



78  
JS  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:00:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE LOGISTICA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO  
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE

**PRODUTO:** CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 500UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE

**CÓDIGO:** 14878

**PRODUTO:** CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE

**CÓDIGO:** 14881

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
265000	2019NE06885	00060-00239300/2019-81
317000		
368000		

**PRODUTO:** ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA

**CÓDIGO:** 90263

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
4142	2019NE010412	00060-00320921/2019-9

**PRODUTO:** DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA

**CÓDIGO:** 23032

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
998	2019NE011017	00060-00440020/2019-14

**PRODUTO:** ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA

**CÓDIGO:** 90263

QUANTIDADE (FA)	EMPENHO	PROCESSO
998	2019NE000223	00060-00523408/2019-50

*Carmem Solange*  
CARMEM SOLANGE ALVES DE ARAÚJO  
GADMLAB/DLOG/SULOG/SES  
Matrícula: 195.176-9  
Gerente

Parque de Apoio da SES-DF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75242901219918409875>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75242901219918409875-2  
Data: 29/01/2021 09:48:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52748-IWSH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:00:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM HOSPITALAR SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM HOSPITALAR SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CM HOSPITALAR SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 15:55:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CM HOSPITALAR SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75242901219918409875-1 a 75242901219918409875-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728231dfd4a0c29c7d54a9cab9f173f93d51d3e2876d1628a40c63aaa0a6ac0e28558ec998e5f04921d22afdd67759db6e4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CM HOSPITALAR S.A.**

CPF/CNPJ: **12.420.164/0009-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:09 do dia 21/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7WUN210521150209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

80  
JK

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 12.420.164/0009-04

LIMPAR

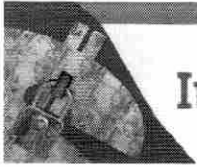
Data da consulta: 21/05/2021 14:56:58

Data da última atualização: 21/05/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

81  
Js

R2  
J5



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/05/2021 às 14:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.420.164/0009-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A7.F48C.876F.E852 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.420.164/0009-04 DUNS®: 944964895  
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.  
Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 072.009.506-96  
Nome: THAYAN NASCIMENTO HARTMANN  
Carteira de Identidade: MG13154946 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 04/07/2016 Data de Nascimento: 24/04/1988  
Filiação Materna: OLIVIA MARIA DO NASCIMENTO HARTMANN  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.515-030  
Endereço: AVENIDA JACUTINGA, 464 - 161 - MOEMA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81528899  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 269.275.368-25  
Nome: LEONARDO ALMEIDA BYRRO  
Carteira de Identidade: 204778451 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 18/11/2002 Data de Nascimento: 23/01/1980  
Filiação Materna: MARIA HELENA ALMEIDA BYRRO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 025.904.789-92  
Nome: ELISANGELA DANIELLE MARCHI BYRRO  
Carteira de Identidade: 66524906 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 08/04/2008

CEP: 04.514-100  
Endereço: RUA TUIM, 186 - APTO 101 - VILA UBERABINHA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 44857979  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 341.309.078-08  
Nome: CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR  
Carteira de Identidade: 47874394 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 28/07/2014 Data de Nascimento: 03/05/1991  
Filiação Materna: CONSOLACAO GOULART MAFRA TERRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 14.110-970  
Endereço: RODOVIA SP 328 KM 310 CASA 20, S/N - COND COUNTRY VILLAGE -  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 39959401  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

## Relatório de Sócio / Administrador

84  
JS

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 855.987.046-68  
Nome: LUCIO FLAVIO BUENO  
Carteira de Identidade: M3995579 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 11/02/2016 Data de Nascimento: 11/11/1970  
Filiação Materna: MARIA LUISA ROCHA AMORIN  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 010.241.307-03  
Nome: ALEXANDRA GONCALVES GALHEGO BUENO  
Carteira de Identidade: 079197000 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 10/12/1992

CEP: 24.210-430  
Endereço: RUA DR. PEREIRA NUNES, 21 - APTO 1601 - INGA  
Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 27197950  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 279.285.928-86  
Nome: GUILHERME FONSECA GOULART  
Carteira de Identidade: 29331939 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 25/08/2017 Data de Nascimento: 08/09/1979  
Filiação Materna: MARIA ANTONIETA FONSECA GOULART  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.014-012  
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737 - APTO 102 - VILA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 84660298  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 6

---

CPF: 073.477.007-36  
Nome: MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 108219577 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 27/10/2016 Data de Nascimento: 12/08/1978  
Filiação Materna: SONIA AYRES CUNHA RIBEIRO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.536-070  
Endereço: RUA MANUEL GUEDES, 139 - 2 ANDAR - ITAIM BIBI  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (21) 25841299  
E-mail: LICITACAO.BRA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 7

---

CPF: 333.637.448-03  
Nome: RENAN DE ALMEIDA HERVELHA  
Carteira de Identidade: 43528434 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 24/03/2018 Data de Nascimento: 22/08/1984  
Filiação Materna: DENISE DE TOLEDO ALMEIDA HERVELHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.546-001  
Endereço: RUA CASA DO ATOR, 400 - APTO 194 - VILA OLIMPIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 39401500  
E-mail: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 8

---

CPF: 020.058.649-19  
Nome: THIAGO LISKA  
Carteira de Identidade: 3644744 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 15/01/2015 Data de Nascimento: 30/10/1979  
Filiação Materna: MARIA ELISABETE LISKA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 05.303-000  
Endereço: RUA CARLOS WEBER, 663 - APARTAMENTO 22B - VILA LEOPOLDINA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 88556815  
E-mail: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

85  
JS

### Dados do Sócio/Administrador 9

---

CPF: 082.237.447-16  
Nome: RICARDO PECHINHO HALLACK  
Carteira de Identidade: 08223744716 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/03/1979 Data de Nascimento: 16/03/1979  
Filiação Materna: GILCEIA PECHINHO HALLACK  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 01.453-030  
Endereço: RUA JACURICI, 73 - APTO 201 A - ITAIM BIBI  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 98618876  
E-mail: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 10

---

CPF: 341.305.718-93  
Nome: CAMILA GOULART MAFRA TERRA  
Carteira de Identidade: 48704155 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/12/2015 Data de Nascimento: 21/08/1992  
Filiação Materna: CONSOLACAO GOULART MAFRA TERRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 14.110-970  
Endereço: RODOVIA SP 328 KM 310 CASA 20, S/N - COND COUNTRY VILLAGE -  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 39959401  
E-mail: licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br



86  
J



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.009.506-96.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC07.D782.C527 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

87  
Jg



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.275.368-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC28.469A.3560 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

88  
Js



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 341.309.078-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC40.ECD7.9584 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

89  
Js

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 855.987.046-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC58.9645.9608 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

90  
JS



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 279.285.928-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC70.BFF8.0632 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

91  
JS



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 073.477.007-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BC89.3394.4657 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

92  
JS



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 333.637.448-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BCA1.65C8.5681 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.058.649-19.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BCB8.87EC.A704 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



94  
SS



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.237.447-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BCD7.EE6B.3735 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2021 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 341.305.718-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulqacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.BCFB.1812.6771 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

06  
JS

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 113/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 58/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **25 de maio de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 113/2021.

Pregão Eletrônico nº: 58/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: *deserto*.

No que diz respeito ao item 02 (220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10 mg comprimido), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: CM Hospitalar S/A.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER, Valor unitário: R\$ 6,5900, Quantidade: 60.000 comprimidos, Valor total: R\$ 395.400,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: CM Hospitalar S/A.

No que diz respeito ao item 03 (220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15 mg comprimido), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: CM Hospitalar S/A.: resolveu-se por classificar sua proposta

97  
JS

JS  
B  
mAl



Feas

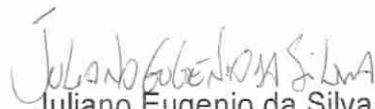
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)


para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER, Valor unitário: R\$ 6,5900, Quantidade: 20.000 comprimidos, Valor total: R\$ 131.800,00.


Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: CM Hospitalar S/A.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 58/2021: R\$ 527.200,00. Não houve fracassados.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

  
Janaina Barreto Fonseca  
Equipe de Apoio

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 145 - Compras

29 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publindexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ CM HOSPITALAR S.A.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01:** Código 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

**Item 02:** Código 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10mg comprimido:

- A empresa CM HOSPITALAR S.A. anexou na plataforma Publindexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03:** Código 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15mg comprimido:

- A empresa CM HOSPITALAR S.A. anexou na plataforma Publindexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

  
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

100  
JS

### Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 113/2021.

Pregão Eletrônico n°: 58/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 58/2021 – Feas

Item 01: 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.

Item 02: 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10 mg comprimido.

Licitante: CM Hospitalar S/A.

Marca: XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6,5900.

Quantidade: 60.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 395.400,00.

2,90

Item 03: 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15 mg comprimido.

Licitante: CM Hospitalar S/A.

Marca: XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6,5900.

Quantidade: 20.000 comprimidos.


Valor total: R\$ 131.800,00.

8,0870

Total geral do Pregão Eletrônico n° 58/2021 – R\$ 527.200,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 25 de maio de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontraram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº **PE 07/2021 ICS** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**TIAGO WATERKEMPER**  
DIRETOR-PRESIDENTE - ICS

**LUCIANA CAPELETT**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
Instituto Curitiba de Saúde, 24 de maio de 2021.  
Kátia Cilene do Canto Severo - Pregoeiro

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, em favor da **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A**, CNPJ nº 75.076.836/0001-79, gestora do **FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC**, CNPJ nº 14.682.109/0001-60, para a aquisição de 76.476 (Setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis) créditos de transporte coletivo, para atendimento das demandas de ações junto a DPSB nas unidades da Fundação de Ação Social - FAS, estabelecido o custo no valor total de R\$ 344.142,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais), conforme consta do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021 - FMAS**, Protocolo Eletrônico nº 01-040251/2021 e em conformidade com o Artigo 25 caput, da Lei Federal 8.666/93, e Parecer nº 1608/2021 da Assessoria Jurídica da FAS.

Fundação de Ação Social, 24 de maio de 2021.  
Fabiano Ferreira Vilaruel; Presidente da Fundação de Ação Social

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 113/2021.

Pregão Eletrônico nº: 58/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 58/2021 – Feas  
Item 01: 23314 – BR0448982 / Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.  
Item 02: 220268 – BR0394103 / Rivotaxabana 10 mg comprimido.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitante: CM Hospitalar S/A.

Marca: XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6.5900.

Quantidade: 60.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 395.400,00.

Item 03: 220269 – BR0412092 / Rivotaxabana 15 mg comprimido.

Licitante: CM Hospitalar S/A.

Marca: XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6.5900.

Quantidade: 20.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 131.800,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 58/2021 – R\$ 527.200,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz; Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de cadeiras e longarinas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 062/2021- Feas são:

1) Classificar para a empresa Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA EPP (11.943.540/0001-25) o (s) seguinte (s) item (ns) item (ns):

Item 01: 219082/ Cadeira de escritório fixa empilhável, preta, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 129,60

Valor total: R\$ 6.480,00

Marca: Plaxmetal

Item 02: 216885/ Cadeira fixa com braço, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 307,75

Valor total: R\$ 15.387,50

Marca: Melaninos

Item 04: 220650 /cadeira giratória com braço e encosto alto, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades



02  
Js

Início Meu perfil Sair

25 de Maio de 2021

16:20

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço

ID: 24483 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de m Status: **Consultar Status no Item**

Nº pregão: 058.2021 N ° processo: 058.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 13/04/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 28/04/21 às 13 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 28/04/21 às 13 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 28/04/21 às 14 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 13/04/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de Embasamento. **Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat

Descarreg. pregão Extrato de e-mails Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	<p>ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]</p> <p><b>Código:</b> 23314</p> <p><b>Quantidade:</b> 15.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Última compra</p>	Sem respostas

[Pedidos Liberados](#)  
[Pedidos Publicados](#)  
[Meus Pedidos](#)  
[Consulta Pedidos do Item](#)  
[Gastos](#)  
[Consulta Documentos](#)  
[Fornecedor](#)

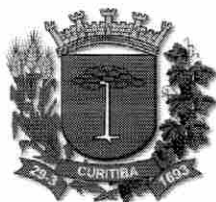
Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda  
**Data:** 27/01/21      **Qtde:** 4.000 (SERINGA)  
**Marca:** CLEXANE / SONOFI-MEDLEY      **Valor:** 27,9000  
**Preço Referência:**  
**Data:** 13/04/2021      **Preço:** 37,8063

## Relatórios Metabase

[Visão Global](#)  
[Economia](#)  
[Devêrios](#)

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	<p>Rivaroxabana 10mg comprimido</p> <p><b>Código:</b> 220268</p> <p><b>Quantidade:</b> 60.000</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 25/05/2021 16:20 a 26/05/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Informação não disponível</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 13/04/2021      <b>Preço:</b> <u>7,9000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 7,9000 Jethamed Comercio De Produtos Hospitares Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 6,5900 (28/04/21 14:06:53) Cm Hospitalar S.a.</p> <p><b>Vencedor:</b> 6,5900 Cm Hospitalar S.a.</p> <p><b>Marca:</b> XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER      <b>Embalagem com:</b> 30</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 16,58 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 16,58 %</p> <p>Detalhes completos</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
3	<p>Rivaroxabana 15mg comprimido</p> <p><b>Código:</b> 220269</p> <p><b>Quantidade:</b> 20.000</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Aguardando Fase de Intenção de Recurso</b> 25/05/2021 16:21 a 26/05/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Informação não disponível</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 13/04/2021      <b>Preço:</b> <u>8,0870</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 8,0300 Cm Hospitalar S.a.</p> <p><b>Melhor lance:</b> 6,5900 (28/04/21 14:06:53) Cm Hospitalar S.a.</p> <p><b>Vencedor:</b> 6,5900 Cm Hospitalar S.a.</p> <p><b>Marca:</b> XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER      <b>Embalagem com:</b> 30</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 17,93 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 18,51 %</p> <p>Detalhes completos</p>



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 113/2021.*


*Pregão Eletrônico n°: 58/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro  
fornecimento de medicamentos.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 058.2021, referente ao Processo nº 058.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24483

N Pregão: 058.2021

Processo n: 058.2021

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

Início sessão: 28/04/21 - 14:00h

Início acolhimento: 13/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 28/04/21 - 13:30h

Abertura propostas: 28/04/21 - 13:40h

- 
- Por item
- 
- 
- Por CNPJ (Todos)
- 
- 
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	220268	27/05/21 10:48:52	Rivaroxabana 10mg comprimido	Cm Hospitalar S.a.	12.420.164/0009-04	60000	30	XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER	6,5900	395.400,0000
3	220269	27/05/21 10:48:58	Rivaroxabana 15mg comprimido	Cm Hospitalar S.a.	12.420.164/0009-04	20000	30	XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER	6,5900	131.800,0000

Total geral

527.200,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 27/05/21 - 10:49:05

publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24483

N Pregão: 058.2021

Processo n: 058.2021

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

Início sessão: 28/04/21 - 14:00h

Início acolhimento: 13/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 28/04/21 - 13:30h

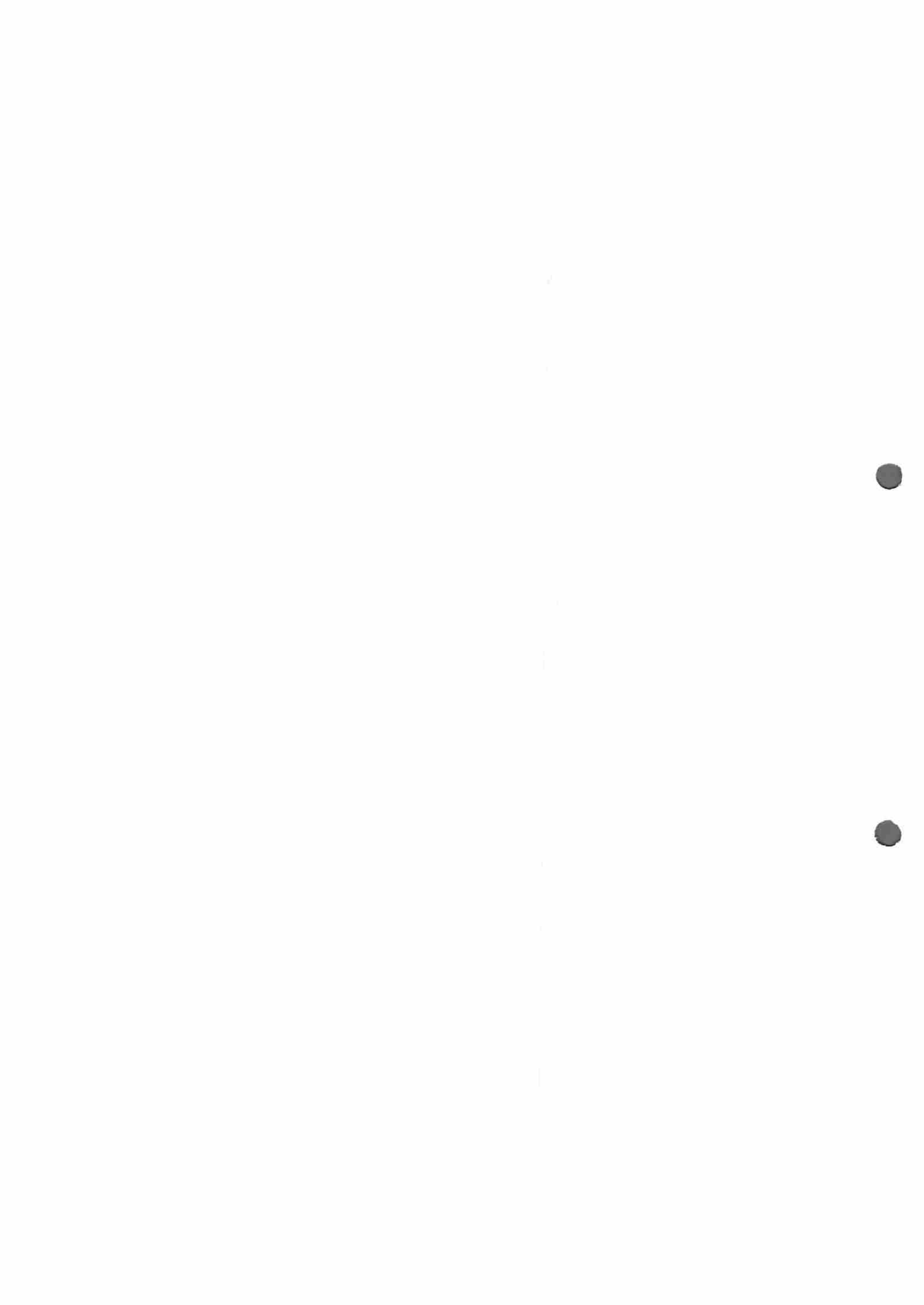
Abertura propostas: 28/04/21 - 13:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	23314	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]	15000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
2	220268	Rivaroxabana 10mg comprimido	60000	6,5900	395.400,0000	78.636,6000 (16,59 %)	78.636,6000 (16,59 %)	0,0000 (0,00 %)
3	220269	Rivaroxabana 15mg comprimido	20000	6,5900	131.800,0000	29.954,2480 (18,52 %)	28.811,6400 (17,94 %)	0,0000 (0,00 %)
<b>Total geral:</b>					<b>527.200,0000</b>	<b>108.590,8480</b> (17,09 %)	<b>107.448,2400</b> (16,94 %)	<b>0,0000</b> (0,00 %)

Fechar

Imprimir

emitido em: 27/05/21 - 10:49:14





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

106  
JS

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”*.

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 08/04 a Ajur/Feas emitiu o parecer 124/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 42-45).

Em 09/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 46).

Em 13/04 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e Jornal de Grande Circulação e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 28/04 (fls. 47-49).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 50-68.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 69-72v).

Constatou-se que quatro empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de

JS

107  
JS  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 29/04 (fls. 73).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 74-95), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 25/05 conforme *Comunicado 1* (fls. 96).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 97-99). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 100-101).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 25/05, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 26/05<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 103) neste dia 27/05 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 3 itens licitados; 2 adjudicados. 66% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 17,09%

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”. Há um link direto no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

108  
JS

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 105) a **Redução foi de R\$ 108.590,84.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de cento e oito mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 27 de maio de 2021

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



109  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 113/2021  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 188/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de medicamentos, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

Às fls. 48/49 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e jornal de grande circulação.

Às fls. 50/99 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 100 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 101.

À fl. 103 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 104 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 106/108 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação



110  
E.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2021.

É o parecer.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

M  
J

**Memorando nº 180/2021 – CONTROLE INTERNO**

**31/05/2021.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

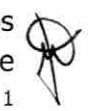
Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 113/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 13/04 a 28/04/2021;
- j) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances como publicada anteriormente;
- k) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- l) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste



último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;

- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 188/2021-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária). Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**

**Gerente de Controladoria Feas**

112  
 JS

**ANEXO I**

<b>CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
<b>DOCUMENTAÇÃO INICIAL</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>ANÁLISE</b>	<b>DATA</b>	<b>PAGINAÇÃO</b>
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	113/2021	08/04/2021	01 a 110
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	058/2021	13/04/2021	47
OBJETO	Medicamentos diversos - 03 itens		
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.202.834,50	25/03/2021	8
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	08/04/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	08/04/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	08/04/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	08/04/2021	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	08/04/2021	3
DESCRIPTIVO ITEM(NS)	Juntado aos autos	08/04/2021	04 a 07
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	08/04/2021	04 a 07
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	13/04/2021	67 verso
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/03/2021	8
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	25/03/2021	8
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	26/03/2021	9
PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 19
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	20
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	13/04/2021	51
EQUIPE DE APOIO	Janaina Barreto Fonseca e Mirele Pereira Fonseca	13/04/2021	51
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		23 a 41
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	08/04/2021	21
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 124/2021 - Aprovação	08/04/2021	42 a 45
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	09/04/2021	46
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	13/04/2021	50 a 68
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço item	13/04/2021	55 verso
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 072	13/04/2021	47 e 48
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no Jornal Tribuna - Atas e editais	13/04/2021	49
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	28/04/2021	69 a 72
Item(ns) deserto(s)	Itens: 01	28/04/2021	69 a 72
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24483&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24483&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização especial de funcionamento da empresa licitante		04 a 07
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> CM Hospitabr S/A (itens: 02, 03)		73
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve		
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
<b>Empresa: CM Hospitalar S/A (itens: 02, 03)</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	21/05/2021	81
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	21/05/2021	82
CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	21/05/2021	80
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	24/05/2021	83 a 95
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros (SICAF)	Juntado aos autos	21/05/2021	74
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		75 a 79
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	25/05/2021	96
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	25/05/2021	97 a 99
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	25/05/2021	100
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 100	24/05/2021	101 e 102
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	27/05/2021	103 a 108
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 188/2021 - Aprovação	28/05/2021	109 e 110
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			



713  
JS

CONCLUSÕES	
A PONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( x ) COM PENDÊNCIAS ( )
INÍCIO DO PROCESSO	08/04/2021
PARECER CONTROLE INTERNO	31/05/2021
PRAZO TOTAL	53
VALOR INICIAL	R\$ 1.202.834,50
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 567.094,50
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 527.200,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 108.540,00 9%







Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

114  
Js

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo n°: 113/2021.  
Pregão Eletrônico n°: 58/2021.


De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 188/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 58/21, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: CM Hospitalar S/A – Valor R\$ 527.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 58/2021 – R\$ 527.200,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 06.628.333/0001-46, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica n.º 057/2021 Ajur/ Feas, Nota Técnica 003/2021- Ajur/ Feas, bem como Memorando 183/2021- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 160/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 079/2021, de 02/06/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação** : Aquisição emergencial de Glicose 5% 100 ml sistema fechado [BR0270092] para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Valor Total**: A empresa "**FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**" fornecerá 60.000 (sessenta mil) unidades de Glicose 5% 100 ml sistema fechado, a um valor unitário de R\$ 2,4300 (dois reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo n.º: 113/2021.*

*Pregão Eletrônico n.º: 58/2021.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 188/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 58/21, cujo objeto é: "*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: CM Hospitalar S/A – Valor R\$ 527.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 58/2021 – R\$ 527.200,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, com sede na Rua João Kubis, n.º 780, Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP 83.504-640. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição,**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

116  
Js

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 113/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 58/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa CM Hospitalar S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia DF 290, Km 7, LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA – Brasília DF, CNPJ n.º 12.420.164/0009-04, neste ato representada por Elisângela De Oliveira Rodrigues Dos Santos, CPF 251.113.738-02. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 58/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10 mg comprimido.  
Marca: XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER.  
Valor unitário: R\$ 6,5900.  
Quantidade: 60.000 comprimidos.  
Valor total: R\$ 395.400,00.

Item 03: 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15 mg comprimido.  
Marca: XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER.  
Valor unitário: R\$ 6,5900.  
Quantidade: 20.000 comprimidos.  
Valor total: R\$ 131.800,00.

**Valor total da empresa: R\$ 527.200,00.**

ELISANGELA DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:25111373802

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
DOS SANTOS:25111373802  
Dados: 2021.06.02 12:30:21 -03'00'

*handwritten signature*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 58/2021.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feaes

ELISANGELA DE  
OLIVEIRA RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:25111373802

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:25111373802  
Data: 2021.06.02 12:30:42 -03'00'

CM Hospitalar S/A  
Contratada

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

espeque no inciso I do artigo 21 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição de sensor de fluxo para os ventiladores pulmonares da marca Intermed®.

**Valor:** R\$ 837,83 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 130/2021.

Pregão Eletrônico nº: 71/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 1330/21 – Ajuste, homologo o Pregão Eletrônico nº: 71/21, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, peças e acessórios, dos Painéis-Régua/Rede de Gases Medicinais do Hospital Municipal do Idozo Zilda Arns (HMIZA) e do Centro Médico Comunitário Bairro Novo (CMCBN)", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Intersul Equipamentos E Serviços Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 90.990,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 71/2021 – R\$ 90.990,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 1.

Processo Administrativo nº: 113/2021.

Pregão Eletrônico nº: 58/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa CM Hospitalar S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia DF 290, Km 7, LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - Brasília DF, CNPJ nº 12.420.164/0009-04, neste ato representada por Elisângela De Oliveira Rodrigues Dos Santos, CPF 251.113.738-02. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 58/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 02: 220268 – BR0394103 / Rivaroxabana 10 mg comprimido.

Marca: XARELTO 10MG C/30CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6.5900.

Quantidade: 60.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 395.400,00.

Item 03: 220269 – BR0412092 / Rivaroxabana 15 mg comprimido.

Marca: XARELTO 15MG C/28CPR/BAYER.

Valor unitário: R\$ 6.5900.

Quantidade: 20.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 131.800,00.

**Valor total da empresa: R\$ 527.200,00.**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 58/2021.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feaes

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4**

Concede o Prêmio Profissional do Ano a Sra. ADRIANA KARAM KOLESKI e outros que se destacaram no ano de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Prêmio Profissional do Ano às personalidades que se destacaram no ano de 2021, em trabalhos desempenhados nas áreas da indústria e do comércio:

I - Sra. ADRIANA KARAM KOLESKI;

II - Sr. CARLOS ULISSES DE ALMEIDA CABRAL;

119  
J

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Publicação Atas de Registro de Preços PE 58/2021 - Feas**

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

qui, 10 de jun de 2021 08:35

2 anexos

**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços  
PE 58/2021 - Feas

**Para :** licitacao bra  
<licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br>  
>, maisa silva  
<maisa.silva@mafrahospitalar.com.br>

Prezad@s,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 58/2021 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 08/06/2021 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**DO 110 Publicação ata.pdf**

82 KB